MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

Tribunal de Contas Fl. Rubrica

Para uso do

05/08/2022 14:57:15

Pág.: 1/2 3.0.1.5

PODER LEGISLATIVO **EXERCÍCIO DE 2022** Periodo: 1º Semestre

CM DE QUEVEDOS

Nome da Entidade: CM DE QUEVEDOS

CNPJ: 44594161000126 ORGÃO Nº: 79601

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 32203020703014750 (Modelo 14)

Lei de Instituição do Controle Interno: 310/2000

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 29/12/2000 Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 381/2002

Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 03/11/2002 Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: DECRETO (Não possui Decreto que regulamenta a Lei de Instituição do Controle Interno)

Forma de Estruturação do Controle Interno:

O SCI funciona sob a forma de Comissão, composta por servidores das principais áreas do Município, abrangendo o Poder Executivo e o Poder Legislativo

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
62407899091	Jose Mauro Rosa Pigatto	Responsavel pelo Controle Interno	contabil@quevedos.rs.gov.br	(55) 3279-1077

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2022, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

- A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.
- A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2022.
- O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2022.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

Tribunal de Contas Fl.

Para uso do

Rubrica

05/08/2022 14:57:15

3.0.1.5

Pág.: 2/2

PODER LEGISLATIVO **EXERCÍCIO DE 2022** Periodo: 1º Semestre CM DE QUEVEDOS



CM DE QUEVEDOS, 05/08/2022 ALCEMAR SILVEIRA DE LIMA Presidente da Câmara Municipal

Jose Mauro Rosa Pigatto Responsável pelo Controle Interno